



## **Resolução SE Nº 15 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a Aprovação de Regimento Escolar de Escola Municipal da Rede Municipal de Ensino

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003 e, considerando a homologação da Secretaria de Educação, após parecer da Supervisão de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CLARICE LISPECTOR.

Art. 2º O Regimento Escolar referido no Artigo 1º desta Resolução encontra-se adequado à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 e ao Parecer do Conselho Municipal de Educação nº01 de 29 março de 2012, publicado em 04/04/2012 no Diário Oficial do Município de Mauá que estabelece as “Normas para a Elaboração do Regimento das Escolas Municipais de Mauá”.

Art. 3º A Secretaria de Educação de Mauá, por meio da Supervisão de Ensino, verificará e acompanhará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar da Escola Municipal elencada no Artigo 1º.

Art. 4º O Regimento Escolar aprovado por esta Resolução fica disponível na Escola Municipal e na Secretária de Educação junto à Assessoria Técnica e à Supervisão de Ensino para conhecimento e consulta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos legais.

---

WAGNER CIPRIANO ARAUJO  
Secretário Adjunto de Educação